


PARECER DE COMPRAS / ELEIÇÃO DA PROPOSTA

Conforme art.11 do Regulamento de Compras do CREDEQ e tendo em vista as propostas constantes às fls. 05-23 do **processo de compras nº 003/2019**, consideramos a proposta mais vantajosa a apresentada pela empresa, **MB COMERCIAL ELETRO ELETRONICO EIRELI**, CNPJ: **03.182.153/0001-955** pelos seguintes motivos.

- Menor preço;

O art.18, item I do regulamento de compra autoriza a dispensa para apresentação de certidões, quando a compra for de pequeno valor.

Aparecida de Goiânia, 22 de março de 2019



RILDO CLEMENTE SEVERINO
GERENTE ADMINISTRATIVO
CREDEQ – Aparecida de Goiânia



CLEYDSON CARLOS DE LIMA
Gerente de Compras e Logística
CREDEQ – Aparecida de Goiânia